



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### LEI Nº 5.250/2024

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

**EMENTA:** Denomina de **Praça Francisca Expedita Lopes da Costa (Praça Dita Lopes)**, um logradouro localizado no "Conjunto Residencial Antônio Cordeiro", no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Praça Francisca Expedita Lopes da Costa (Praça Dita Lopes)**, o logradouro localizado no "Conjunto Residencial Antônio Cordeiro", entre as Ruas João Romildo de Araújo Silva e Amaro Xavier de Luna, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 13 de maio de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito



REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Nicole Borges

**Código Identificador:**18BAC216

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº  
016/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 016/2023**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia especializada para executar os serviços de sinalização gráfica (vertical e horizontal) e dispositivos de segurança viária na malha viária do município de Garanhuns/PE, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT. **CONTRATANTE:** Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT – CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - CNPJ nº 04.523.923/0001-89. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, ou seja até 23 de Fevereiro de 2025.

Ganhuns, 20 de Fevereiro de 2024.



**LPHO ALMEIDA DE MELO**  
/ Presidente

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**4423C78D

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 5.248/2024**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

**EMENTA:** Denomina de ANTONIETA VILA NOVA DE GOIS a UBS BOA VISTA, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Avenida Maria Alexandrina da Conceição (Avenida Art. 1º Fica denominado de ANTONIETA VILA NOVA DE GOIS, a IV UBS BOA VISTA, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 13 de maio de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ricardo Coifman

**Código Identificador:**BD449A56

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 5.249/2024**

Autoria: Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho

**EMENTA:** Dispõe sobre a instituição da “Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral” no Município de Garanhuns e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de março, antecedendo a comemoração do Dia Internacional da Mulher, no âmbito do Município de Garanhuns.

**Parágrafo único.** A Semana de que trata o “caput” deste artigo tem como objetivo incentivar a promoção de atividades voltadas à integração da mulher garanhunense no processo eleitoral.

**Art. 2º** A “Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns.

**Art. 3º** O Poder Público, em parceria com entidades e associações, pode promover campanhas, pesquisas e outras atividades que divulguem a “Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Celso Galvão**, em 13 de maio de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ricardo Coifman

**Código Identificador:**9AB95F70

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 5.250/2024**

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

**EMENTA:** Denomina de Praça Francisca Expedita Lopes da Costa (Praça Dita Lopes), um logradouro localizado no “Conjunto Residencial Antônio Cordeiro”, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Praça Francisca Expedita Lopes da Costa (Praça Dita Lopes), o logradouro localizado no “Conjunto Residencial Antônio Cordeiro”, entre as Ruas João Romildo de Araújo Silva e Amaro Xavier de Luna, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 13 de maio de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ricardo Coifman

**Código Identificador:**EEADA7CB

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 5.251/2024**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal